

PROJETO DE LEI N° 025-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à FUVATES.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro à Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES, de acordo com dispositivo previsto no art. 135 da Lei Orgânica Municipal, no valor total anual de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), pago em doze parcelas mensais, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos de conformidade com o parágrafo único do art. 135 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

10.01 ó Secretaria de Educação

12.364.0030.2036 ó Incentivo Ensino Superior

3.3.50.43 ó Subvenções Sociais (340)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 025-04/2012

Lajeado, 05 de março de 2012.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei anexo que repassa auxílio financeiro anual de R\$ 351.000,00 à FUVATES, em atendimento ao art. 135 da Lei Orgânica Municipal que destina percentual não inferior a 1% da verba da educação ao ensino superior de Lajeado.

Salientamos que, conforme o parágrafo único do art. 135 da Lei Orgânica Municipal, os recursos deverão ser aplicados em auxílio a alunos carentes, residentes no Município, mediante comprovação.

O auxílio será repassado aos alunos carentes matriculados nos cursos de graduação em 2012, após devido processo seletivo.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO ó RS.